



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 07/08/17
Peruibe

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Aluísio
martins
para relatar.

Em 02/08/17

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

MENSAGEM: 34/GG

PROCESSO DE LEI Nº 63/2016.

RELATOR: DEP. ALUÍSIO MARTINS.

I – RELATÓRIO

De autoria do Deputado Robert Rios, o Projeto em epígrafe que **“Dispõe sobre a obrigação da publicação de Estatística Criminal, institui a Base de Dados de Consulta Pública de Estatística Criminal do Estado do Piauí e dá outras providências.”**

Através da Mensagem 34/GG, o Senhor Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o artigo 78,§ 1º, da Constituição Estadual, vetou totalmente o Projeto.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, a propositura retorna à Casa Legislativa para que seja encaminhado ao exame das Comissões, competindo-nos, nesta oportunidade, analisar a matéria parcialmente vetada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

II – PARECER

O presente Projeto encaminhado ao exame das Comissões, competindo-nos nesta oportunidade analisar a matéria vetada quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Ao fazê-lo, verificamos que o Senhor Governador apresentou as razões do veto em conformidade com o disposto no artigo 78 e seus parágrafos da Constituição do Estado, obedecendo, inclusive, ao prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento do projeto, de acordo com o § 1º do citado artigo.



ESTADO DO PIAUÍ Assembleia Legislativa

III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta casa legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Assim, cumprindo todas as formalidades regimentais, não havendo óbices quando aos aspectos que compete a esta Comissão examinar, nosso parecer é FAVORÁVEL ao voto totalmente, objeto da Mensagem 34/GG (PROCESSO: 14431/2017), autoria do Governador do Estado do Piauí.

IV – PARECER DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

Pelo acatamento do voto(x)

Pela rejeição()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 15 de agosto de 2016

DEP. ALUISIO MARTINS – PT
RELATOR

Assinatura

APROVADO À UNANIMIDADE	
em 22/08/16	
Presidente da Comissão de	
Justiça	
Página 2 de 2	

Assinatura